

Brasília, 18 de dezembro de 2018

**Processo:** 59500.001860/2016-48**Da:** Unidade de Sistemas de Informação - AE/GTI/USI**Para:** Gerência de Tecnologia da Informação – AE/GTI**Assunto:** Resposta recurso empresa JOIN - licitação

Prezado Gerente,

Trata o presente processo de licitação cujo objeto é o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em fábrica de software, metrificados em Pontos de Função, para o desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação. Durante este processo, a empresa Join Tecnologia da Informação Ltda interpôs recurso contra a empresa classificada em primeiro lugar, a IComunicação Integrada – EIRELI.

Segundo o Item 11.1.3 - b do Edital:

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, lavrados em papel timbrado, com endereço e CNPJ, onde deverá estar comprovada que a empresa participante desempenha (ou desempenhou), de forma satisfatória os seguintes serviços:
  - b1) PHP – atestado ou declaração de capacidade técnica, comprovando a execução de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) pontos de função, na prestação de serviços técnicos por um período ininterrupto de doze meses, referente ao desenvolvimento de softwares usando a linguagem de programação PHP; **e**
  - b2) JavaScript – atestado ou declaração de capacidade técnica, comprovando a execução de 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) pontos de função, na prestação de serviços técnicos por um período ininterrupto de doze meses, referente ao desenvolvimento de softwares utilizando JavaScript na camada de apresentação.

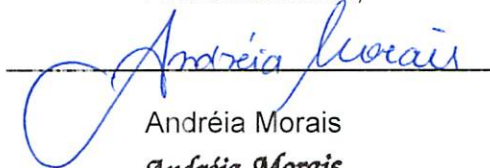
Assim, após análise do recurso da empresa Join (fls. 704 a 708), atestados de capacidade técnica entregues pela IComunicação (fls.572 a 905) e contrarrazão (fls. 714 a 722), entende-se que:

A partir da leitura do atestado do SEBRAE, apresentado pela empresa IComunicação, relativo ao desenvolvimento e manutenção de sistemas, do qual comprova que a tecnologia utilizada e conseqüentemente a quantidade de pontos de função contados foi predominante em PHP. Das 8 (oito) soluções demonstradas na tabela, folha 589 deste processo, 5 (cinco) foram desenvolvidos utilizando esta linguagem. E ainda, conforme contrarrazão da IComunicação, a qual afirma que possui “a capacidade operacional de entregar mais de 7.000 PF a cada 12 meses”(fls. 718), cujo valor foi obtidos a partir de um proporcional entre os 19.875 PF executados no período de 3 anos. Entende-se que a empresa IComunicação possui capacidade técnica na linguagem PHP.

Ademais, conforme consta na folha 589 deste processo, do qual o Sebrae em seu atestado afirma que: “todos os sistemas citados acima também utilizam as linguagens: JQuery, Ajax, Java Script, HTML e CSS”, comprova a capacidade técnica da empresa IComunicação em desenvolvimento utilizando a linguagem JavaScript.

Sendo assim, após análise da documentação fornecida pela IComunicação, conclui-se pela capacidade técnica de 2.500 pontos de função nas linguagens de programação PHP e Java Script, conforme consta no Edital no item 11.1.3.

Atenciosamente,



Andréia Morais

**Andréia Morais**  
Chefe da AE/GTI/USI  
Decisão 924/2017